



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33316 pág. 18/20  
de: 02, 08, 2018  
Caderno: Publico Divulso

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 376/2018	
INTERESSADAS:	Jânia Lília da Silva Bentes e Neusa Hamada
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de Projetos contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS.
PROCESSOS Nºs:	062.0003156.2012 e 062.0003121.2012-FAPEAM


#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando os despachos da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que as Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelas pesquisadoras **Jânia Lília da Silva Bentes e Neusa Hamada**, contempladas com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS foram aprovadas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC e pelo Núcleo de Prestação de Contas de Projetos – NUPC,

#### DECIDE:

**HOMOLOGAR** a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelas pesquisadoras **Jânia Lília da Silva Bentes e Neusa Hamada**, contempladas com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, conforme anexo único desta Decisão.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de junho de 2018.

  
Edson Barcelos  
Presidente

  
Dércio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO Nº 376/2018 – ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS RECEBIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – UNIVERSAL AMAZONAS

SEQ.	PROCESSO Nº	PESQUISADOR (A)	PROGRAMA	EDITAL Nº	DOC. DE CONCESSÃO
01	062.0003156.2012	Jânia Lília da Silva Bentes	Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS	021/2011	Decisão nº 209/2012-CD/FAPEAM
02	062.0003121.2012	Neusa Hamada		021/2011	Decisão nº 209/2012-CD/FAPEAM

